

Lei Municipal 1.432/2007

EMENTA: Autoriza a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ribeirão a proceder desconto no remuneratório do vereador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO-PE, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE**, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ausência do Vereador às Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão implicará o desconto de 10% (dez por cento) do valor do subsídio, por Sessão.

Parágrafo Único - O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores que:

- a) Estejam presentes à sessão não realizada, por ausência de matéria a ser votada ou por falta de "quorum";
- b) Forem autorizados pela presidência para representar o Poder Legislativo em palestras, congressos ou em missão de trabalho;
- c) Apresentarem atestado médico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2007


Clóvis José Pragana Paiva
Prefeito